



### Edital 001/2018

## PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos (PPGE/UFSCar), por meio de sua Comissão de Bolsas, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado (CAPES-DS, CAPES/, CNPq), aos alunos do PPGE/UFSCar.

Pedimos a gentileza de ler atentamente todas as informações constantes neste Edital antes entregar ou encaminhar sua documentação.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1) Os alunos interessados (candidatos à bolsa) deverão se inscrever entre os dias **15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, apresentando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3, 4, 5 e 6) na Secretaria do PPGE ou por meio do envio da documentação pelos Correios via Sedex com Aviso de Recebimento (AR) para a respectiva Secretaria. **Caso o candidato opte pela inscrição via correio (SEDEX) a data limite para a postagem é 30 de janeiro de 2018.** (OBS: postagem do exterior devem ser feitas antes das datas mencionadas para permitir que os documentos cheguem em tempo para serem analisados).

1.2) Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no PPGE/UFSCar e os aprovados no Processo Seletivo 2018 do PPGE/UFSCar.

Local e **Horário de Funcionamento** da Secretaria do PPGE/UFSCar:

Programa de Pós-Graduação em Educação

Universidade Federal de São Carlos

Rodovia Washington Luís, km 235

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP

Telefone/fax: (0xx16) 3351-8356

selecaoppgeufscar@gmail.com - www.ppge.ufscar.br

Horário de Atendimento de Balcão:

**Período da Manhã:** 9h30 às 11h30 (de segunda a sexta-feira)

**Período da Tarde:** 14h às 16h (de segunda a quinta-feira)

1.3) O aluno/candidato deverá entregar ou enviar pelos Correios (via sedex - com AR) um **envelope lacrado** com os seguintes documentos **na Secretaria do PPGE/UFSCar**:

A documentação **entregue na Secretaria do PPGE** deve ser em dois envelopes lacrados, contendo o nome do(a) candidato(a), com os seguintes documentos:

- a) Um envelope lacrado contendo (nome do candidato no envelope):

- Requerimento de Inscrição no Processo de Bolsas (Anexo 1), xerox do RG e CPF e Solicitação de Bolsa (anexo 5)
- Tabela de pontuação de *Curriculum lattes* devidamente preenchida com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2013 a 2017) (anexo 6).
- Cópia do *Curriculum Lattes* impresso ( modelo gerado pelo **Lattes** disponível no site: <http://lattes.cnpq.br;>) (Anexo 2).
- Documentos comprobatórios anexados na ordem de apresentação da tabela, constando **somente os documentos indicados na tabela de pontuação** (presentes no anexo 6 deste edital). **Atenção!!** O envio de Lattes não documentado implica atribuição de nota zero ao candidato, visto que não serão contabilizadas as experiências acadêmicas sem comprovação documental. Solicita-se **não colocar espiral ou grampear** a documentação, mas numerar as folhas.

b) O outro envelope lacrado contendo:

- Formulário Socioeconômico (Anexo 3) devidamente preenchido;
- Fotocópia do RG e CPF
- Fotocópia dos Documentos Comprobatórios para Análise.
- Tabela de pontuação socioeconômica devidamente (preenchida de acordo com anexo 4)
- Carta de próprio punho (anexo 5)

*Obs. 1: Pede-se atenção para a solicitação de envio de **UM** envelope lacrado para a Secretaria do PPGE contendo outros **DOIS** envelopes, também lacrados, com os documentos solicitados nos itens 1.3 a) e 1.3 b). Em cada um dos envelopes, faz-se necessário escrever o nome completo do candidato.*

2.Reitera-se que o envelope lacrado contendo os dois outros envelopes deve ser **endereçado à Secretaria do PPGE!**.

3 **ATENÇÃO!!! NÃO** serão considerados documentos de produção acadêmica anteriores ao ano de 2013.

4. Só serão classificados os alunos/candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;

6. É de responsabilidade do candidato à vaga de bolsa do PPGE a entrega e veracidade de toda informação contida nos documentos.

7. **NÃO** serão recebidas na Secretaria candidaturas fora do prazo 02/02/2018 e **NÃO** serão analisadas candidaturas enviadas pelos Correios (SEDEX) depois de 30/01/2018.

## **2 - DA SELEÇÃO**

2.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE-UFSCar com base nos critérios acadêmicos com a análise do Curriculum Vitae e na análise da condição socioeconômica dos candidatos.

A análise e a pontuação do *Curriculum Lattes* (tabelas do anexo 6) e pontuação da condição socioeconômica (tabela anexo 4) serão realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGE.

2.2) O *Curriculum Lattes* será avaliado segundo os critérios atribuídos nas tabelas do anexo 6 para os respectivos cursos (Mestrado e Doutorado).

2.3) A avaliação da condição socioeconômica do candidato será realizada segundo os critérios elencados no anexo 3 (preenchidos na tabela do anexo 4 deste edital).

2.3.1) A renda familiar bruta mensal per capita será assim apurada: deve-se somar os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, tendo como referência os três últimos meses, incluindo o mês da data do lançamento do edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual e aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

2.3.2). Os documentos endereçados ao PPGE no ato da inscrição e o formulário socioeconômico, como já descrito neste edital, estão listados nos Anexos 3

2.4) Serão desclassificados(as) os(as) candidatos que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital.

2.5) Na análise do *Curriculum Vitae*, a pontuação atribuída será de 0 (zero) a 51(cinquenta e um ) pontos e a Análise Socioeconômica será de 0 (zero) a 49 (quarenta e nove ) pontos. A pontuação final (NF) será a somatória dos pontos atribuídos no *Curriculum* (A.C) e na Avaliação Socioeconômica (A.S),

### 3- DA CLASSIFICAÇÃO

3.1) Os alunos/candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.

3.3) A classificação dos candidatos terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) no ano de 2018.

3.4) Em caso de empate, terá preferência o aluno/candidato com maior tempo no curso como aluno regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o empate, prevalecerá o aluno/candidato com maior idade até o último dia da classificação.

### 4 - DOS RECURSOS

4.1) Os candidatos que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado (formato PDF) exclusivamente ao e-mail [seleçãoppgeufscar@gmail](mailto:seleçãoppgeufscar@gmail) para a Secretaria do PPGE, **até dois dias úteis após a divulgação do resultado.**

4.2) Na interposição do recurso referido no item anterior **não será admitida a inclusão de nenhum documento** além daqueles já entregues no período da inscrição.

4.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.

### 5 - DA IMPLEMENTAÇÃO

5.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq), conforme a Portaria Capes n.76 de 14 de abril de 2010 e suas atualizações publicadas no Diário Oficial da União;

5.2) O número de quotas de bolsas a serem disponibilizadas será condicionado à oferta das Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

5.3) A lista de indicação dos classificados não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O classificado deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq).

## 6- DAS EXIGÊNCIAS

6.1) O aluno bolsista, assim como os demais alunos, deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGE):

6.1.1) Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano para o Mestrado e até 2 anos para o Doutorado;

6.1.2) Prazos:

**EXAME DE QUALIFICAÇÃO**- ingressantes 2018- até 20 meses do ingresso no curso de Mestrado (até outubro de 2019); e de até 34 meses do ingresso no curso de Doutorado (até dezembro de 2020);

**DEFESA** - ingressantes 2018: da Dissertação de Mestrado até 24 meses do ingresso no curso (até fevereiro de 2020); da Tese de Doutorado até 48 meses do ingresso no curso (até fevereiro 2022);

6.2) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação da mesma;

6.3) É OBRIGATÓRIA a apresentação de relatório semestral de renovação de bolsas informando as atividades de pesquisa (modelo consta no site do PPGE no item Formulários), com parecer assinado pelo Orientador, dentro do prazo estabelecido no Calendário do PPGE. O não cumprimento do prazo, a critério da CPG, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a não renovação.

6.4) Bolsistas CAPES-DS de Doutorado deverão cursar as disciplinas Atividades Complementares de Teoria e Prática em Ensino Superior 1 (EDU 013) e 2 (EDU 014).

## 6- CRONOGRAMA

- Publicação do Edital em 21/12/2017
- Inscrição no processo Seletivo de Bolsas de 15 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018 (postagem somente SEDEX até 30 de janeiro de 2018).
- Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGE de 05 a 22 de fevereiro de 2018
- Divulgação de Resultados em 23 de fevereiro de 2018
- Período de interposição de Recursos: 26 e 27 de fevereiro de 2018
- Divulgação do Resultado Final: 02 de março de 2018.

São Carlos, 21 de dezembro de 2018.



**ANEXO 1****REQUERIMENTO**

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) ( ) regularmente matriculado(a), ou ( ) aprovado na primeira chamada no processo seletivo PPGE-UFSCar/2018 no ( ) Mestrado ou no ( ) Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação–PPGE/UFSCar, ingressante no ano de \_\_\_\_\_, na área de Concentração Educação, Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGE/UFSCar-001/2018 e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em: [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_076\\_RegulamentoDS.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf), regulamento do CNPq RN-017/2006, disponível em: [http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352).

São Carlos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.


---

Assinatura do(a) candidato(a) à Bolsa

## ANEXO 2

*Curriculum Lattes* atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2013/2017 (modelo gerado pelo Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o *Curriculum Lattes* gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do *Curriculum* você vai clicar no ícone:  (Exportar currículo para arquivo – RTF, XML):
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2013 e confirme.
- 6) Salve o currículo e imprima.

### Observações Importantes:

- Não se esqueça de documentar o currículo;
- A ordem da comprovação deve seguir a ordem apresentada na tabela (colocar o item correspondente a da tabela em cada documento comprobatório anexado) ;
- Lembre-se que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no Lattes os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido- depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e referente a publicação, uma cópia da(s) página(s) em que o trabalho foi publicado nos anais.

**ANEXO 3****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS  
DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR  
(EDITAL-PPGE/UFSCar 01/2017)****. QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 1. Carteira de Identidade (OBRIGATÓRIO para maiores de 18 anos)**
- 2. CPF (OBRIGATÓRIO)**
- 3. Comprovação de estado civil (Certidão de Casamento, Averbação do Divórcio ou separação e Atestado de Óbito);**
- 4. Histórico Escolar e diploma do Ensino Médio;** comprovante de bolsista Integral, se for o caso de escola particular.
- 5. Últimos 2 (dois) documentos** que comprovem a renda de cada um dos participantes da família. Ex: holerite, pró-labore, extrato de aposentadoria, pensão proveniente de falecimento do cônjuge, pensão proveniente de separação conjugal, etc.
- 6. Os maiores de 18 anos de idade, na composição familiar, que não estiverem estudando, e que estiverem desempregados** deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovar através do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (se for recente);
- 7. Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, de todos os que declaram na família (Completa ou simplificada);** ou declaração de próprio punho que é isento de declaração de imposto de renda.
- 8. Para os que possuem guarda de menor, deverá ser apresentado o documento comprobatório.**

**OBS:** DEVERÃO SER ENCAMINHADAS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS. NA AUSÊNCIA DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS A INSCRIÇÃO NÃO SERÁ HOMOLOGADA PELO PPGE.

## FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

### SITUAÇÃO SÓCIO ECONÔMICA DO/A CANDIDATO/A

#### Instruções para preenchimento do formulário:

- *Preencher os campos adequados ao seu caso particular.*
- *Atentar para o preenchimento de telefones para contato (residencial, comercial ou outro) e e-mail – uma vez que a comissão de bolsas pode ter a necessidade de contatos urgentes durante o processo seletivo.*
- *Anexar comprovantes conforme especificado nos campos (fotocópia do documento).*
- *A cada campo há um espaço para Observações caso queira complementar ou esclarecer as informações daquele campo.*
- *Caso o espaço dos campos seja insuficiente, utilize o verso da folha.*
- *Definição de alguns termos:*
  - \* Família: família com a qual você convive mais diretamente, pode ser sua família de origem (pais e irmãos) ou uma nova família constituída (esposo/a, filhos/as).
  - \* União estável: casal que convive maritalmente.
  - \* Separado: separação do casamento ou união estável, legal ou de fato.
  - \* Renda familiar: renda da sua família.
- Tabela 1 refere-se à pontuação para cada item a ser avaliado no anexo 4.

<b>TAB. 1 : PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA – CRITÉRIOS (máximo de 49 pontos)</b>	<b>PONTOS POR ITEM</b>
Ensino médio todo em escola pública	15
Ensino médio parcial em escola pública (mínimo de 1 ano e cinco pontos por ano)	10
Ensino médio em escola particular com bolsa integral	6
Renda per capita de até 1 salário mínimo	19
Renda per capita de 1,1 a 3 salários mínimos	12
Renda per capita de 3,1 a 6 salários mínimos	7
Possui 3 ou mais dependentes	15
Possui 2 dependentes	10
Possui 1 dependente	7



---

**CAMPO 1: DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO A BOLSA DO PPGE-UFSCar**

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Data do nascimento: \_\_\_\_\_

1.3 Estado civil: solteiro/a ( ) casado/a ou união estável ( ) separado/a ( ) viúvo/a ( )

1.4 Endereço: Rua, número, complemento, bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail (Letra de Forma): \_\_\_\_\_

1.5 Mês/Ano de ingresso como aluno/a regular no PPGE: \_\_\_\_\_

1.6 Nível: Mestrado ( )      Doutorado ( )

1.7 Família (as categorias 1.7.1, 1.7.2 e 1.7.3, na página seguinte, são excludentes – Se, no seu caso, não o forem, explicar no campo “Observação”) – *Ver conceitos nas “Instruções” anteriormente apresentadas:*

1.7.1 Família de origem:

<i>Membros da família (especifique um a um; acrescente mais linhas, se necessário)</i>	Idade	Estado Civil	Grau de instrução	Profissão	Salário	Empregador
Mãe						
Pai						
Irmã/o						
Irmã/o						
Irmã/o						
Outros (especificar)						

**Documento(s) Obrigatório(s):** anexar comprovante de cada item (contracheque ou holerite, por exemplo), constando valor da contribuição ou a dependência e a última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

---

## 1.7.2 Nova constituição Familiar.

<i>Membros da família (especifique um a um; acrescente mais linhas, se necessário)</i>	Idade	Estado Civil	Grau de instrução	Profissão	Salário	Empregador
Esposa/o						
Filho/a						
Filho/a						
Outros (especificar)						

**Documento(s) Obrigatório(s):** anexar comprovante de cada item (contracheque ou holerite, por exemplo), constando valor da contribuição ou a dependência e a última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

1.7.3 Não tem ( )  
OBSERVAÇÃO:

---



---



---

**CAMPO 2: SOBRE SEU ENSINO MÉDIO:**

- ( ) Totalmente em escola pública                      ( ) Totalmente em escola particular  
( ) Totalmente em escola particular com bolsa      ( ) Parcialmente em escola particular

Instituição/cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Documento(s) Obrigatório(s):** Histórico escolar completo do Ensino Médio; Diploma; Comprovante de Bolsa (caso tenha estudado em escola particular com tal benefício).

OBSERVAÇÃO:

---



---



---



---



---

---

**CAMPO 3: RENDA**
**3.1. PROFISSÃO E RENDIMENTO(S) PRÓPRIO(S):**

3.1.1. Profissão: \_\_\_\_\_

3.1.2. Empresa/Instituição onde trabalha (nome, endereço completo, telefone, e-mail e home page): \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

---

 3.1.3. Atividade/função principal exercida nesse local: \_\_\_\_\_

3.1.4. Salário líquido mensal: R\$ \_\_\_\_\_

3.1.5. Rendimento líquido mensal de outras fontes – especificação de cada fonte (incluir pensão alimentícia, aluguéis e outras): \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

**Documento(s) Obrigatório(s):** anexar comprovante de cada item (contracheque ou holerite, por exemplo), constando valor da contribuição ou a dependência e a última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

**OBSERVAÇÃO:**

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**3.2 RENDIMENTO(S) ADVINDO(S) DO/A CÔNJUGE. Sendo casado/a, preencher:**

3.2.1. Profissão do/a cônjuge: \_\_\_\_\_

3.2.2. Salário líquido mensal: R\$ \_\_\_\_\_

3.2.3. Rendimento líquido mensal do cônjuge, advindo de outras fontes (especificar cada fonte): \_\_\_\_\_

 \_\_\_\_\_

**Documento(s) Obrigatório(s):** anexar comprovante de cada item (contracheque ou holerite, por exemplo), constando valor da contribuição ou a dependência e a última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

**OBSERVAÇÃO:**

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

### 3.3 RENDIMENTO(S) ADVINDO(S) DOS PAIS:

Seus pais contribuem para a sua renda? Não ( ) Sim ( )

Em caso afirmativo, preencha os itens a seguir:

Valor líquido mensal da contribuição: \_\_\_\_\_

a). Pai: \_\_\_\_\_

a.1. Profissão: \_\_\_\_\_

a.2. Local de trabalho: \_\_\_\_\_

a.3. Rendimento líquido mensal: \_\_\_\_\_

b) Mãe: \_\_\_\_\_

b.1 Profissão: \_\_\_\_\_

b.2 Local de trabalho: \_\_\_\_\_

b.3 Rendimento líquido mensal: \_\_\_\_\_

c) Rendimento líquido mensal dos pais advindo de outras fontes (especificar cada fonte):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documento(s) Obrigatório(s):** anexar comprovante de cada item (contracheque ou holerite, por exemplo), constando valor da contribuição ou a dependência e a última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3.4. DADOS COMPLEMENTARES DA RENDA FAMILIAR:

Se há outras pessoas que contribuem para a sua renda pessoal ou familiar e não foram mencionadas, especifique relação e/ou grau de parentesco, profissão (se for o caso), salário/rendimento líquido mensal:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documento(s) Obrigatório(s):** anexar comprovante de cada item (contracheque ou holerite, por exemplo), constando valor da contribuição ou a dependência e a última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.

OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

### 3.5. RENDA PER CAPITA.

Quantas pessoas são sustentadas com a sua renda pessoal ou familiar? Indique grau de relação/parentesco e a idade de cada uma delas:

<i>Grau de relação/parentesco</i>	<i>Idade</i>
Irmão/irmã	
Pai	
Mãe	
Filho/a	
Filho/a	
Filho/a	
Esposo /a	
Enteado/a	

#### OBSERVAÇÃO:

4. Outros gastos que deseje acrescentar (especifique fonte e valor mensal):

---

---

---

---

---

---

---

**Documento(s) Obrigatório(s):** Anexar comprovantes dos gastos mencionados no item

---

## ANEXO 4

## Tabela de Pontuação Obtida a ser preenchida pelo Candidato

TAB. 6.1 : PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA - CRITÉRIOS (máximo de 49 pontos)	PONTOS POR ITEM	
	Ano	Pontos
Nome da Escola	1º EM <sup>1</sup>	
	2º EM	
	3º EM	
Renda per capita de até 1 salário mínimo 19 pontos: Valor R\$ _____		
Renda per capita de 1,1 a 3 salários mínimos 12 pontos: Valor R\$ _____		
Renda per capita de 3,1 a 6 salários mínimos 7 pontos: Valor R\$ _____		
Nº de Dependentes _____		
Total de Pontos		

Critérios de Desempate: 1º) Número de dependentes (>); 2º) Renda per capita (<).

## Parecer da Comissão de Bolsas

---



---



---



---



---



---



---



---

São Carlos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela avaliação: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Anos do Ensino Médio



## ANEXO 6

## Tabelas de Pontuação para Avaliação Acadêmica

Tabela 1.- Mestrado

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Máx. de Doc. Aceitos	Pontuação de cada Doc.	Pontuação (preenchida pelo candidato) *
<b>1. Formação Acadêmica: 7,5 pontos</b>					
1.1	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído (360h)	2,0	2	1,0	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	1,0	1	1,0	
1.3	Monitoria (em Curso de Graduação)	0,75	3	0,25	
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino de, que não foi objeto de ingresso no PPGE da UFSCar	2,0	1	2,0	
1.5	Participação em PIBID/PIBIT/PET (vigência igual ou superior a 6 meses)	1,5	2	0,75	
1.6	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a 6 meses)	0,25	1	0,25	
<b>2. Pesquisa: 7,5 pontos</b>					
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	4,5	2	2,25	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,0	1	1,0	
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	2,0	2	1,0	
<b>3. Produção Acadêmica (últimos 5 anos): 21 pontos</b>					
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): A1, A2, B1 e B2	4,0	4	1,0	
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): B3, B4, B5 e C	2,0	4	0,5	
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,25	1	2,25	
3.4	Organização de livro (Produção Técnica).	0,25	1	0,25	
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	2,0	2	1,0	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	3,0	4	0,75	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	1,75	5	0,35	
3.8	Trabalho resumido publicado em anais de evento internacional e nacional	1,5	6	0,25	
3.9	Trabalho resumido publicado em anais de evento nacional e local	1,25	5	0,25	
3.10	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	1,0	4	0,25	
3.11	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	1,5	5	0,3	
3.12	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica).	0,5	2	0,25	
<b>4. Atuação Profissional: 15 pontos</b>					
4.1	Na Educação Básica (por ano)	2,0	4	0,5	
4.2	Na Educação Superior (por ano)	2,0	4	0,5	
4.3	Orientação de TCC/Monografia	2,25	1	2,25	
4.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação/ Direção/Supervisão/ Orientação Pedagógica) (por ano e por atividade)	0,25	1	0,25	
4.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ ministrados (por trabalho)	2,0	2	1,0	
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	3,0	4	0,75	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	2,0	5	0,40	
4.8	Atividade de tutoria (por 60h de carga horária)	1,5	6	0,25	

(\*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência da Comissão de Bolsas

Parecer

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Nome do responsável pela avaliação \_\_\_\_\_



Tabela 2.- Doutorado

Item	Especificação	Pontuação Máxima	Nº Max. de Doc. Aceitos	Pontuação por Documento	Pontuação (preenchida pelo candidato) *
<b>1. Formação Acadêmica: 7,5 pontos</b>					
1.1	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> concluído (360h)	2,5	1	2,5	
1.2	Curso aperfeiçoamento concluído (180h)	1,5	1	1,5	
1.3	Monitoria, PESC e similares (em Curso de Graduação)	1,5	2	0,75	
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino de, que não foi objeto de ingresso no PPGE da UFSCar	2	1	2,0	
<b>2. Pesquisa: 5 pontos</b>					
2.1	Participação em projeto de pesquisa formalizada pela instituição ou agência de fomento	2,0	2	1,0	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,5	2	0,75	
2.3	Participação em Projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora – vigência superior a 6 meses)	1,5	2	0,75	
<b>3. Produção Acadêmica (dos últimos 5 anos): 20 pontos</b>					
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): A1, A2, B1 e B2	4	4	1,0	
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em Educação): B3, B4, B5	2	4	0,5	
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	2,25	1	2,25	
3.4	Organização de livro (Produção Técnica).	0,25	1	0,25	
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	2	2	1,0	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento internacional e nacional	3	4	0,75	
3.7	Trabalho completo publicado em anais de evento regional e local	1,75	5	0,35	
3.8	Trabalho resumido publicado em anais de evento internacional e nacional	1,5	6	0,25	
3.9	Trabalho resumido publicado em anais de evento nacional e local	1,25	5	0,25	
3.10	Apresentação de Trabalho (Comunicação Oral) em Evento Científico	1	4	0,25	
3.11	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	0,75	5	0,15	
3.12	Parecer (Ad-Doc) em evento ou artigo de revista (Produção Técnica).	0,25	2	0,125	
<b>4. Atuação Profissional: 18,5 pontos</b>					
4.1	Docência na Educação Básica (por ano)	5	10	0,5	
4.2	Docência na Educação Superior (por ano)	5	10	0,5	
4.3	Orientação de TCC/Monografia/Iniciação Científica	2,5	10	0,25	
4.4	Atividades Administrativas em Educação (Coordenação/Direção/ Supervisão/ Orientação Pedagógica) (por ano e por atividade)	1,5	6	0,25	
4.5	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ ministrados (por trabalho oferecido)	1	8	0,125	
4.6	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia/Especialização (por banca)	1	4	0,25	
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	0,5	2	0,25	
4.8	Atividade de tutoria (por 60h de carga horária)	2	8	0,25	

(\*) A pontuação deve ser preenchida pelo candidato para conferência da Comissão de Bolsas

Parecer \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome do responsável pela avaliação